



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta-Feira 30 de Dezembro de 2004-Nº 2333 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 546/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que no Natal há o encontro de amigos e parentes para a confraternização e conagração;

**CONSIDERANDO** que o dia imediatamente anterior ao feriado de Natal coincide na sexta-feira;

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal, tradicionalmente, libera seus servidores para que possam desfrutar das programações espirituais e religiosas junto aos familiares, especialmente àqueles que se encontram em outras plagas;

#### **RESOLVE:**

No dia 24 de dezembro de 2004, sexta-feira, o expediente na Prefeitura Municipal deste Município será das 08:00 h às 12:00 h, exceto para as Secretarias que exercem serviços de atendimentos essenciais à nossa população, as quais atenderão em seus horários habituais.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2004.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### PORTARIA Nº 548/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 25404/2004, de 17.12.2004,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal **PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo III V B 10 H, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, licença de 02 (dois)

dias, no período de 20 a 21 de dezembro de 2004, em razão dos serviços prestados nas eleições de 2004, na função de **2º Mesário**, nos termos do Art. 46 da Resolução nº 19.514, de 18.04.96, do Art. 15 da Lei Federal nº 8.868/94 e do Art. 98 da Lei 9.504/97.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 549/2004

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 25395/2004, de 17.12.2004,

#### **RESOLVE:**

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **SANDRA ROGÉRIA SCARAMUSSA**, Oficial Administrativo III V B 10 I, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20 de dezembro de 2004, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 550/2004

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 25469/2004, de 20.12.2004,

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO</b> Prefeito Municipal <b>JATHIR GOMES MOREIRA</b> Vice – Prefeito	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
EDITADO pela:	
<b><u>DATA CI</u></b>	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<b>A S S I N A T U R A S</b>	
Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28)	3155-5230
Diário Oficial (28)	3155-5203

**RESOLVE:**

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **JONICE MARIA SÁ LUGON**, Servente de Limpeza I A 01 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de luto, pelo falecimento de seu irmão, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 12 de dezembro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 551/2004**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 19856/2004, de 03.09.2004,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito parte da Portaria nº 518/2004, de 07.12.2004, referente à servidora municipal **GIZELLY DE MESQUITA FRANCO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 552/2004**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos Memorandos de Seq. nºs 2-11923/2004 e 2-11924/2004, da SEME,

**RESOLVE:**

Determinar a localização dos Servidores Administrativos e dos Professores da Rede Municipal de Ensino, relacionados em anexo, após o Concurso de Remoção, de acordo com as Portarias nºs 462/2004 e 463/2004, a partir de 01 de fevereiro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário de Municipal Administração

**Relação anexa à Portaria nº 552/2004, de 23/12/2004**

**Educação Infantil (Professor)**

N.º	Servidor	Cargo	C.H.	Disciplina	Localização após Remoção
1.	Célia Regina Valdo Thomáz	PEI-A II	40	Educ. Infantil	CEI "Dr. Pedro Nolasco T. de Rezende"
2.	Nilza Tavares	PEI-A II	40	Educ. Infantil	CEI "Áurea Bispo Deps"
3.	M.º das Graças Pereira Nunes	PEI-A IV	40	Educ. Infantil	CEI "Mário Augusto Rocha"
4.	Flávia Santana Pena	PEI-A I	40	Educ. Infantil	CEI "Mário Augusto Rocha"
5.	Magaly Souza de Oliveira Pereira	PEI-A I	40	Educ. Infantil	CEI "Prof. Paulo Estelita Herkenhoff"
6.	Sílvia Mendes da Silva Zagotto	PEI-A I	40	Educ. Infantil	CEI "M.º Tereza Brandão de Mello"
7.	Mara Lúcia Rossi Moura	PEI-A I	40	Educ. Infantil	CEI "Saturnino Rangel Moura"
8.	Walquiria de Souza Sueth	PEI-A I	40	Educ. Infantil	CEI "Zilma Coelho Pinto"
9.	Fernanda Malheiros de A. Casagrande	PEI-A I	40	Educ. Infantil	CEI "Prof.ª Idalina Cunha de Moraes"
10.	Luciene Alves da Silva Oliveira	PEI-A I	40	Educ. Infantil	CEI "Prof.ª Idalina Cunha de Moraes"
11.	Mônica Aparecida Leandro Oliveira	PEI-B II	25	Pré Escola	CEI "Alair Turbay Baião"
12.	Vera Lúcia Barboza Gomes	PEI-B II	25	Pré Escola	CEI "Alair Turbay Baião"
13.	Giseli Gaspar Poubel Mozer	PEI-B II	25	Pré Escola	CEI "Zilma Coelho Pinto"
14.	Yvone Sant'Ana Gomes	PEI-B V	25	Pré Escola	CEI "Dolores Gonzales Villa"
15.	Jona D'Arc Sampaio	PEI-B V	25	Pré Escola	CEI "Maria das Neves S. A. Espindula"
16.	Vanda M.º Merçon de Oliveira	PEI-B V	25	Pré Escola	CEI "Raul Sampaio Cocco"
17.	Júlia Marta de Oliveira Colodete	PEI-B II	25	Pré Escola	CEI "Waldir Furtado Amorim"
18.	Maria Enêlda Fiorese	PEI-B II	25	Pré Escola	CEI "Alair Turbay Baião"
19.	Eliana Aparecida Costa Pereira	PEI-B II	25	Pré Escola	CEI "Raul Sampaio Cocco"
20.	Marcele Daré Zampirulli	PEI-B II	25	Pré Escola	CEI "Zilma Coelho Pinto"
21.	Daniele Moreira Ferreira	PEI-B II	25	Pré Escola	CEI "Alair Turbay Baião"
22.	Luciana Marta Alves Silva	PEI-B II	25	Pré Escola	CEI "Zilma Coelho Pinto"
23.	Renata Paixão Rizzo dos S. F. de Faria	PEI-B II	25	Pré Escola	CEI "M.º das Victórias O. Andrade"
24.	Ana Paula Dorigueto Ferrari	PEI-B II	25	Pré Escola	CEI "Maria Silotti"
25.	Ivone Ribeiro Gomes da Costa	PEI-B II	25	Pré Escola	CEI "Raul Sampaio Cocco"
26.	Rosane Alves da Silva Bizareli	PEI-B II	25	Pré Escola	CEI "Raul Sampaio Cocco"
27.	Patrícia Rodrigues Alves	PEI-B II	25	Pré Escola	CEI "M.º Tereza Brandão de Mello"
28.	Luciene Carla Corrêa Francélio	PEI-B II	25	Pré Escola	CEI "Carim Tanure"
29.	Glicilene Carvalho D. da Silva	PEI-B II	25	Pré Escola	CEI "Raul Sampaio Cocco"
30.	Rita de Cássia Bebiano Ferreira	PEI-B II	25	Pré Escola	CEI "Lions Clube Frade e a Freira"
31.	Rosângela de Carvalho Paiva	PEI-B II	25	Pré Escola	CEI "Lions Clube Frade e a Freira"
32.	Sóia Maria Francisco Belo Ramos	PEI-B II	25	Pré Escola	CEI "Gov. Eurico Vieira de Rezende"
33.	Vanda Solange Falcão Oliveira	PEI-BII	25	Pré Escola	CEI "Alair Turbay Baião"
34.	Vânia Pereira de Lima Galo	PEI-B II	25	Pré Escola	CEI "Alair Turbay Baião"
35.	Luzia Célia Oliveira Vituriano	PEI-B II	25	Pré Escola	CEI "Lions Clube Frade e a Freira"
36.	Susana Maria das Neves	PEI-C V	40	-	CEI "Dr. Pedro Nolasco Teixeira Rezende"
37.	M.º Elvira Cararo Marques	PEI-C V	40	-	CEI "Zeny Pires Ferreira"

**Ensino Fundamental (Professor)**

N.º	Servidor	Cargo	C.H.	Disciplina	Localização após Remoção
1.	Alice de Fátima Brum Vieira	PEF-AII	25	N. Comum	EM "Prof.ª Thereza Valiatti Sartório"
2.	Eunice Silva Missaglia	PEF-A II	25	N. Comum	EM "Anacleto Ramos"
3.	Fátima da Penha Coelho Machado	PEF-A III	25	N. Comum	EM "Prof. Pedro E. Herkenhoff"
4.	Ilda Crisóstomo de Vargas Costa	PEF-A I	25	N. Comum	EM "M.ª das Dores Pinheiro Amaral"
5.	Marcela Ferreira Martins	PEF-A V	25	N. Comum	EM "Jenny Guárdia"
6.	Marcele Daré Zampiroli	PEF-A V	25	N. Comum	EM "Anacleto Ramos"
7.	Marina Céila Carrasco Beloni	PEF-A I	25	N. Comum	EM "Prof. Pedro E. Herkenhoff"
8.	Marlene Corrêa da Silva e Silva	PEF-A I	25	N. Comum	EM "Pe. Jefferson Luiz de Magalhães"
9.	Micheli Fiório Silva	PEF-A I	25	N. Comum	EM "São Francisco de Assis"
10.	Vanderléia Lorençini Rivieri	PEF-A V	25	N. Comum	EM "São Francisco de Assis"
11.	Virgínia Celi Silva Cardoso	PEF-A IV	25	N. Comum	EM "Monteiro Lobato"
12.	Adilson Princival Maia	PEF-B IV	40	Ed. Física	EM "Monteiro Lobato"
13.	Carlos Magno Costa Rocha	PEF-B V	40	Ed. Física	EM "Anísio Viera de A. Ramos"
14.	M.ª das Graças A. Wanguetel	PEF-B V	40	História	EM "M.ª das Dores Pinheiro Amaral"
15.	Simone Regina Guedes da Silva Gazoni	PEF-B IV	20	L. Portuguesa	EM "M.ª das Dores Pinheiro Amaral"

**Educação Infantil (Administrativo)**

N.º	Nome do Candidato	Cargo	C.H.	Localização Após Remoção
1.	Erenice Soares de Oliveira Silva	Cozinheir	40	CEI "Prof.ª Idalina Cunha de Moraes"
2.	Eliandra Petini	Servente	40	CEI "Dolores Gonzales Villa"
3.	Hilda Candido Salino	Servente	40	CEI "M.ª das Victórias O. Andrade"
4.	Jorcelina Nascimento Martins	Servente	40	CEI "Zilda Soares Moura"
5.	Márcia da Silva D. Machado	Servente	40	CEI "José Pinto"
6.	Rosemery Lopes da S. Oliveira	Servente	40	CEI "M.ª das Victórias O. Andrade"
7.	Sebastião Torres Gomes	Servente	40	CEI "Zilma Coelho Pinto"
8.	Sirlene Rabbi Viquetti	Servente	40	CEI "Alair Turbay Baião"
9.	Alessandra De Mori Faria	Aux. CEI	40	CEI "Maria Silotti"
10.	Cintia de Carvalho Quadros Coelho	Aux. CEI	40	CEI "Zeni Pires Ferreira"
11.	Fabiana Santana Pena	Aux. CEI	40	CEI "Zilma Coelho Pinto"
12.	Janes Soares Bretas	Aux. CEI	40	CEI "Prof.ª Idalina Cunha de Moraes"
13.	Juliana Miranda	Aux. CEI	40	CEI "Lions Clube Frade e a Freira"
14.	Maria de Lourdes Luca	Aux. CEI	40	CEI "Zilma Coelho Pinto"
15.	Miriam Teixeira Cloto	Aux. CEI	40	CEI "Zilma Coelho Pinto"
16.	Sabrina Silva Neves	Aux. CEI	40	CEI "Prof.ª Idalina Cunha de Moraes"
17.	Vanda de Fátima da Silva Inácio	Aux. CEI	40	CEI "M.ª das Neves S. A. Espíndula"

**Ensino Fundamental (Administrativo)**

N.º	Nome do Candidato	Cargo	C.H.	Localização Após Remoção
1.	Bianca Perim de M. Teixeira	Of. Administrativo	40	EM "Anacleto Ramos"
2.	Cenira Rosa de Oliveira	Servente	40	EM "Pe. Jefferson Luiz de Magalhães"
3.	Elias Silva Borges	Aux. Serv. Gerais	40	EM "Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães"
4.	Lezimar Morisco Paiva	Aux. Administrativo	40	EM "Prof. Pedro E. Herkenhoff"
5.	Lucy Aquino Nascimento da Costa	Cozinheira	40	EM "Anísio Vieira de A. Ramos"
6.	Maria Elizabete dos S. Andrade	Cozinheira	40	EM "Prof.ª Thereza Valiatti Sartório"
7.	Maria Paula Coelho Jacomeli	Cozinheira	40	EM "Pe. Jefferson Luiz de Magalhães"
8.	Maria Tereza Foeger Falqueto	Cozinheira	40	EM "Galdino Theodoro da Silva"
9.	Miguel Sanches	Servente	40	EM "Galdino Theodoro da Silva"
10.	Rosa Maria Louzada de Jesus	Servente	40	EM "São Francisco de Assis"

**PORTARIA Nº 553/2004**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Ofício de Seq. nº 10-8611/2004,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Junta de Serviço Militar deste Município, o servidor municipal **ALEXANDRE GRÉGIO GASPARINI**, Oficial Administrativo III V B

10 D, a partir de 23 de dezembro de 2004, com ônus para esta Municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de dezembro de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 554/2004**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 25520/2004, de 21.12.2004,

**RESOLVE:**

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **CECÍLIA REGINA DELPUPO SILVA**, Cozinheiro II A 03 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de luto, pelo falecimento de seu genitor, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 17 de dezembro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 555/2004**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais constantes da relação anexa, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 03 de janeiro de 2005, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de dezembro de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 555/2004, de 28/12/2004.**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROT.
Adecran Nicomedio de Araújo	Servente de Limpeza I A 01 B	SEMSET	2002/2003	24737/2004
Ademir do Livramento Thomaz	Procurador II VI B 12 I	PGM	2003/2004	23830/2004
Ailton Souza Correa	Motorista IV A 07 B	SEMSUR	2003/2004	24677/2004
Alis Ramos	Guarda IV A 07 C	SEMSET	2002/2003	24739/2004

André Luiz Fortuna Portinho	Agente de Trânsito V B 10 C	SEMSET	2003/2004	24738/2004
Arisio Novaes Rangel	Historiador V B 10 I	SEMUC	2003/2004	24694/2004
Claudia Mara Ribeiro Ferreira Guedes	Fiscal de Posturas III VI A 11 D	SEMSUR	2003/2004	24165/2004
Creuzeni Grolla Guimarães	Auditor Fiscal III VI B 12 I	SEMFA	2003/2004	24889/2004
Delma Lúcia Vinhas Calegário	Fiscal de Obras III VI A 11 I	SEMFA	2003/2004	24450/2004
Denancy Mantovaneli Gomes	Cozinheiro II A 03 B	SEMO	2003/2004	24700/2004
Deusdete Silveira	Motorista IV A 07 H	SEMSUR	2003/2004	24685/2004
Diana de Souza Vicente	Fiscal de Saúde e Meio Ambiente III VI A 11 C	SEMMADES	2002/2003	24582/2004
Dimas Augusto Salles Baptista	Fiscal de Obras III VI A 11 I	COPLAN	2003/2004	24449/2004
Edinei Manoel Campos	Agente de Trânsito V B 10 C	SEMSET	2003/2004	24740/2004
Edinete Modesto Fraga Mendes	Guarda IV A 07 C	SEMSET	2003/2004	24824/2004
Eliane Kalle Gomes Pimenta	Médico Pediatra VI A 11 G	SEMCA	2003/2004	24655/2004
Eliene Faria de Araújo	Gari I A 01 A	SEMSUR	2003/2004	24383/2004
Elydia Maria Hora dos Reis Sobreira	Administrador VI B 12 H	SEMAD	2003/2004	24687/2004
Erenilda da Rosa	Gari I A 01 A	SEMSUR	2003/2004	24391/2004
Eva Gonçalves Gomes	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 D	SEMCA	2003/2004	24656/2004
Fabiano Anacleto de Assis	Guarda IV A 07 C	SEMSET	2003/2004	24741/2004
Fábio Cruz Tozani	Agente de Trânsito V B 10 B	SEMSET	2003/2004	24744/2004
Fernando Marcos da Rocha	Motorista Espec. em Col. e Compac. de Lixo IV A 07 B	SEMSUR	2003/2004	24379/2004
Gilberto Correa Delfino	Soldador IV A 07 G	SEMTRA	2003/2004	24576/2004
Gilson Alves dos Santos	Vigia I B 02 B	SEMSET	2002/2003	24745/2004
Giuseppe Paulo Valloni D'Etorres	Procurador II VI B 12 C	PGM	2003/2004	24362/2004
Hermínia Maria Costalonga Baptisim	Fiscal de Obras II V B 10 I	COPLAN	2003/2004	24796/2004
Ilton de Souza Rabelo	Motorista Espec. em Col. e Compac. de Lixo IV A 07 B	SEMSUR	2003/2004	24392/2004
Ilvenc Marise Rodrigues Santos	Fiscal de Obras III VI A 11 D	COPLAN	2003/2004	24453/2004
Jacineia Rodrigues da Silva de Moraes	Auditor Fiscal III VI B 12 I	SEMFA	2003/2004	24887/2004
Jean Misse	Agente de Trânsito V B 10 C	SEMSET	2003/2004	24746/2004
João Fernandes de Souza Júnior	Médico Socorrista VI A 11 I	SEMUS	2002/2003	24703/2004
João Luiz da Silva	Gari I A 01 C	SEMSUR	2002/2003	24387/2004
José Carlos de Souza - de Lila	Gari I A 01 A	SEMSUR	2003/2004	24682/2004
José Leis Mateus Brandolfo	Gari I A 01 C	SEMSUR	2003/2004	24681/2004
José Lúcio Cacicano	Gari I A 01 C	SEMSUR	2003/2004	24674/2004
José Paulo Azevedo de Souza	Auditor Fiscal III VI B 12 I	SEMFA	2003/2004	24890/2004
José Roberto Bodart Guimarães	Auditor Fiscal III VI B 12 I	SEMFA	2003/2004	24888/2004

Leonor Maria Teixeira Garruth	Auxiliar Administrativo IV A 07 D	SEMUC	2003/2004	24693/2004
Luciana Rita Soares Silva	Auxiliar Administrativo IV A 07 D	SEMUC	2003/2004	24691/2004
Luciano da Silva Negri	Fiscal de Posturas III VI A 11 F	SEMSUR	2003/2004	23953/2004
Luciano Galacio da Fonseca	Guarda IV A 07 C	SEMSET	2002/2003	24747/2004
Marcos Ubratran Viana Malek	Fiscal de Posturas III VI A 11 H	COPLAN	2003/2004	24168/2004
Maria Estefânia de Souza Moreno	Auditor Fiscal III VI B 12 I	SEMFA	2003/2004	24885/2004
Marilene de Souza Rodrigues	Gari I A 01 A	SEMSUR	2003/2004	24396/2004
Marília Stanzani França	Psicólogo VI A 11 C	SEMCA	2003/2004	24658/2004
Mário Canci Costa	Fiscal de Posturas III VI A 11 I	COPLAN	2003/2004	24169/2004
Marise Schiavim de Araújo Silva	Oficial Administrativo III V B 10 I	GAP	2003/2004	24688/2004
Milton dos Santos Batista	Fiscal de Posturas III VI A 11 I	COPLAN	2003/2004	24171/2004
Natanael Pacheco dos Santos	Gari I A 01 C	SEMSUR	2003/2004	24672/2004
Nelson de Souza Milhorato	Auditor Fiscal III VI B 12 I	SEMFA	2003/2004	24891/2004
Neuza Maria dos Santos	Oficial Administrativo III V B 10 I	SEMUC	2003/2004	24690/2004
Osvaldo Luiz Mesquita dos Santos	Fonoaudiólogo VI A 11 D	SEMCA	2003/2004	24657/2004
Paulo César Miranda	Motorista IV A 07 C	SEMSET	2003/2004	24826/2004
Paulo Roberto da Costa Silva	Gari I A 01 C	SEMSUR	2003/2004	24679/2004
Paulo Roberto Retore Moreno	Auditor Fiscal III VI B 12 C	SEMFA	2003/2004	24886/2004
Pedro Marchiori Pigatti	Gari I A 01 D	SEMSUR	2002/2003	24378/2004
Roberto Araújo Martins	Motorista IV A 07 D	SEMSET	2002/2003	24749/2004
Rodrigo da Silva Vieira	Guarda IV A 07 C	SEMSET	2003/2004	24750/2004
Rogério Grillo Reis	Engenheiro Mecânico VI B 12 G	COPLAN	2002/2003	24444/2004
Rosinaldo dos Santos Correa	Guarda IV A 07 C	SEMSET	2003/2004	24751/2004
Sebastião Eugenio de Souza	Gari I A 01 A	SEMSUR	2003/2004	24801/2004
Sidney Firmino Monteiro	Gari I A 01 A	SEMSUR	2003/2004	24376/2004
Silvio Cantero Marino	Fiscal de Obras II V B 10 B	COPLAN	2003/2004	24452/2004
Valdeci Cabral Almeida	Gari I A 01 C	SEMSUR	2002/2003	24676/2004
Vera Lúcia da Silva Monteiro	Gari I A 01 A	GEREMUN	2003/2004	24699/2004
Vera Lúcia Lunz Debona	Fiscal de Obras III VI A 11 I	SEMFA	2002/2003	24172/2004

Wania Amorim Gonçalves	Fonoaudiólogo VI A 11 C	SEMCA	2003/2004	24654/2004
Willian Almeida Miranda	Fiscal de Transportes III VI A 11 D	SEMDECON	2003/2004	24363/2004
Wilson dos Santos Caetano	Vigia I B 02 B	SEMSET	2003/2004	24752/2004

## PORTARIA Nº 557/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 25623/2004, de 22.12.2004,

### RESOLVE:

Instaurar Inquérito Administrativo, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar responsabilidade em acidente de trânsito ocorrido com o veículo Máquina M.F./86HS, no dia 03.12.2004, sob a guarda do servidor municipal **JOSÉ DA SILVA - de NEUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de dezembro de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### LEI Nº 5650

**INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O DIA DO PORTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica, instituído no âmbito Municipal o DIA DO PORTEIRO, para homenagear os cidadãos que desempenham as funções de atendentes ou encarregados de portaria e/ou entradas de edifícios e repartições públicas e privadas.

**Parágrafo Único** - A data comemorativa do DIA DO PORTEIRO, será no dia 29 de junho de cada ano.

**Art. 2º** - Para efeitos desta Lei, é considerado Agente de Portaria ou Porteiro todo cidadão que, integrando o quadro de funcionários de entidades civis ou oficiais, preste seus serviços nas entradas dos edifícios, no atendimento aos moradores e visitantes.

**Art. 3º** - As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**LEI Nº 5664**

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO SAUDÁVEIS EM ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Torna-se proibida a comercialização de alimentos não saudáveis no interior das escolas públicas e particulares de ensino, no âmbito do município.

**Parágrafo Único** – Fica também proibido o comércio ambulante no acesso das escolas.

**Art. 2º** - Consideram-se alimentos não saudáveis aqueles que não são naturais, maionese, *ketchup*, doces, chicletes, *chips* e similares.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**LEI Nº 5665**

**DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DAS DISCIPLINAS DE NOÇÕES DE DIREITO, NOÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DE INFORMÁTICA, NA GRADE CURRICULAR DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica inserido na Grade Curricular do Ensino Público Municipal, as disciplinas de Noções de Direito, Noções do Código de Defesa do Consumidor e de Informática.

**Art. 2º** - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, elaborar um Planejamento, a fim de acrescentar estas disciplinas para as escolas do Ensino Fundamental, bem como providenciar inclusão de custos necessários, para o Orçamento Municipal do ano de 2005.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação oficial, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**LEI Nº 5666**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE REMOÇÃO VEICULAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica criado o Serviço Municipal de Remoção Veicular – SEMURV, que visa atender a todas as solicitações da Central de Comunicação das Polícias Militar e Civil, bem como da Guarda Municipal, que visa a apreensão e ou retenção de veículos.

**Parágrafo Único** – Compete ao Poder Executivo adquirir ou alugar terreno para depósito dos veículos apreendidos ou acidentados, livre de pagamento de taxas.

**Art. 2º** - Caso o proprietário do veículo prefira a contratação de um serviço particular, somente será permitido nos casos em que tecnicamente não houver possibilidade do Serviço Municipal de Remoção Veicular – SEMURV.

**Art. 3º** - Este serviço de atendimento, deverá ocorrer 24 ( vinte e quatro ) horas por dia de forma ininterrupta e de forma gratuita e será acionado através do telefone 190.

**Art. 4º** - A verba para a implementação do presente serviço, decorrerá de receita própria da Secretaria Municipal de segurança e Trânsito – SEMSET, que acrescentará para o Orçamento de 2005 a receita necessária.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**LEI Nº 5667**

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZ SOBRE HOSPEDAGEM DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM HOTEIS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES DE DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Nos HOTÉIS, MOTÉIS, PENSÕES E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, será afixado, em local visível ao público, cartaz informativo com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A HOSPEDAGEM OU PERMANÊNCIA DE CRIANÇAS OU ADOLESCENTES NESTE ESTABELECIMENTO, SALVO SE AUTORIZADOS OU ACOMPANHADOS PELOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 82, DA LEI FEDERAL Nº 8069/90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

**Parágrafo Único** – As dimensões e tipo de cartazes do aviso serão estabelecidos pelo Poder Executivo através de regulamentação específica.

**Art. 2º** - O não cumprimento do disposto nesta lei acarretará ao infrator sanção administrativa em forma de multa a ser fixada pelo Executivo, sendo a mesma aplicada em dobro em caso de reincidência.

**Art. 3º** - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados do início de sua vigência.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**LEI Nº 5668**

RECONHECE E DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE DE ALIANÇA E VIDA “JESUS MINHA VIDA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica reconhecida e declarada Entidade de Utilidade Pública a Comunidade de Aliança e Vida

“Jesus Minha Vida”, inscrita no CNPJ 31.726.086/0001-68, cuja finalidade é um maior amor à Igreja, crescente na fé, na partilha, no amor fraterno e a expansão do Reino de Deus por meio de serviços comunitários, evangelização e ação social.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1097/2004**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N.º 014/94, ARTIGOS 13, 15 E 37, DECRETA O SEGUINTE:

**Art. 1.º** - Fica reajustado o valor da UPV (Unidade Padrão de Vencimento) para R\$15,69 (\*\*\*Quinze reais e sessenta e nove centavos\*\*\*) que servirá de base para remuneração dos servidores deste poder, de acordo com os dispositivos constantes no preâmbulo do presente Decreto.

**Art. 2.º** - O reajuste ora concedido será deduzido por ocasião de revisão salarial e recomposição das perdas, nos termos do Art. 13.º da Resolução 014/94.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1098/2004.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o Sr. José Adimar Piassi, do Cargo de Diretor Administrativo desta Casa, a partir de 31/12/2004.

**Art.2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1099/2004.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o Sr. Luciano Souza Cortez, do Cargo de Chefe de Gabinete desta Casa, a partir de 31/12/2004.

**Art.2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1100/2004.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a Sra. Ângela de Paula Barboza, do Cargo de Diretora Legislativa desta Casa, a partir de 31/12/2004.

**Art.2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1101/2004.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar o Decreto Legislativo nº 1007/2003, de 02/01/2003, que designou a servidora Margareth Tavares D'Assumpção Mata para substituir Ângela de Paula Barboza, no Cargo de Advogada, com efeitos a partir de 31/12/2004.

**Art.2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1102/2004.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar o Decreto Legislativo nº 1008/2003, de 02/01/2003, que designou a servidora Ignez Maria da Silva Sampaio para substituir a servidora Margareth Tavares D'Assumpção Mata, no Cargo de Assistente Legislativo, com efeitos a partir de 31/12/2004.

**Art.2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1103/2004.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Convênio nº 038/2001, de 21/06/2001, Cláusula Quarta;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Cessar os efeitos do Decreto Legislativo nº 949/2001, de 22/06/2001, que designou a servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Mirela Almeida Fernandes, à disposição do Legislativo Municipal, para desempenhar as funções do Cargo de Assistente Legislativo; a partir de 31/12/2004.

**Art.2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1104/2004.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Cessar os efeitos do Decreto Legislativo nº 961/2002, de 01/01/2002, que designou a servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Maria Bernadete Pereira, à disposição do

Legislativo Municipal, para desempenhar as funções do Cargo de Assistente Legislativo; a partir de 31/12/2004.

**Art.2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1105/2004.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Cessar os efeitos do Decreto Legislativo nº 991/2002, de 01/08/2002, a partir de 31/12/2004.

**Art.2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1106/2004.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Resolução nº 083/2004, de 09/12/2004;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Reenquadrar o servidor efetivo do Poder Legislativo, Thiago Athayde Viana, nomeado em 01/04/1998, no mesmo Cargo, na Classe Sênior, Nível III-D, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 01/12/2004.

**Art.2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1107/2004.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Resolução nº 083/2004, de 09/12/2004;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Reenquadrar a servidora efetiva do Poder Legislativo, Paula Teixeira Garruth nomeada em 08/04/1998, no mesmo Cargo, na Classe Sênior, Nível III-D, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 01/12/2004.

**Art.2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1108/2004.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Resolução nº 083/2004, de 09/12/2004;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Reenquadrar a servidora efetiva do Poder Legislativo, Ozani Gomes de Matos Picoli, nomeada em 03/06/1998, no mesmo Cargo, na Classe Sênior, Nível III-D, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 01/12/2004.

**Art.2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1109/2004.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 014/1994, de 19/10/1994, em seu Artigo 22 e § 3º;

Considerando, ainda, ser o Cargo Efetivo do mesmo Grupo Ocupacional;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Reenquadrar a servidora efetiva do Poder Legislativo, Ignez Maria da Silva Sampaio, nomeada em 11/01/1988, no Cargo de Assistente Legislativo, na Classe Sênior, Nível III-E, em caráter



permanente, de acordo com o Artigo 22 e § 3º, da Resolução nº 014/1994; a partir de 31/12/2004.

**Art.2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1110/2004.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 014/1994, de 19/10/1994, em seu Artigo 22 e § 3º;

Considerando, ainda, ser o Cargo Efetivo do mesmo Grupo Ocupacional;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Reenquadrar o servidor efetivo do Poder Legislativo, Pablo Lordes Dias, nomeado em 15/06/1998, no Cargo de Assistente Legislativo, na Classe Pleno, Nível II-D, em caráter permanente, de acordo com o Artigo 22 e § 3º, da Resolução nº 014/1994; a partir de 31/12/2004.

**Art.2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1111/2004.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 014/1994, de 19/10/1994, em seu Artigo 22 e § 3º;

Considerando, ainda, ser o Cargo Efetivo do mesmo Grupo Ocupacional;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Reenquadrar a servidora efetiva do Poder Legislativo, Araci Almeida Fernandes de Souza, nomeada em 06/03/1989, no Cargo de Técnico-Redator de Atas/Taquígrafo, na Classe Sênior, Nível III-H, em caráter permanente, de acordo com o Artigo 22 e § 3º, da Resolução nº 014/1994; a partir de 31/12/2004.

**Art.2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1112/2004.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a Sra. Natalina Rosa Roberto Rabelo, do Cargo em Comissão de Servente de Limpeza desta Casa de Leis, a partir de 31/12/2004.

**Art.2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 122/2004.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Ceder o Plenário desta Casa de Leis à **Secretaria Municipal de Saúde**, no dia 20 de dezembro de 2004, a partir das 16:00 horas, para a realização de **Audiência Pública**.

Registre-se. Publique, para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**

**PORTARIA N.º 123/2004.**

Á MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Exonerar a pedido os Assessores abaixo relacionados, a partir do dia 31 de Dezembro de 2004.

Ord.	Assessores de Niv. Superior	Assessores de Niv. Médio	Assessores de Gabinete
01	Aldahir Fonseca Filho	Alexandre João Buzan	Altieres Severiano de Oliveira
02	Ana Dalva P. Albuquerque	Ana Cláudia Mendes Amorim	Edmo Santos
03	Anderson F. da Costa Filgueiras	Elenilda de Almeida Viquetti	Eliene Ribeiro de C. Lino
04	Anete de Oliveira L. da Silva	Eurangel Alves Adolfo	Elson Martins Costa
05	Bruna Cararo Fiorio	Frampton Suzuki	Gilberto Gil Carreiro
06	Carlos Sapavini	Ilcimar Pinto Ferreira	Giovani Peçanha Piassi
07	Cynthia Moura L. Farias	José Alexandre Silva Vasques	Giselle Alamon Brito
08	Érika Costa Zangerolame	Lucimara Barbieri Dam	Gustavo Moraes Brasil
09	João Adilson Ambrosim	Márcia C. Fonseca Bezerra	Isaura M.ª Silva de Jesus
10	João Pedro de Campos	Marcos Augusto V. Gomes	João Emanuel Missagia
11	Kamila Nunes de Almeida	Marta Cristina Sanson	Josias Ferreira Cezário
12	Luiz Carlos da Silva Júnior	Maycon de Lima Picoli	Luana Cristina da S. Fonseca

13	Luzia Leida Dias Feu	Renato Lucas de Albuquerque	Luciana Fruchó R. Moraes
14	Marcio Gomes Damartini	Romildo Rodrigues Quaglioz	Marcos Dalto Vasconcelos
15	Maria Heloisa de A. Trevisol	Rosinéz Machado Lima	Mateus Camata
16	Moacyr Wagner G. Almeida	Ruth Silveira de Souza	Maurisete dos Santos Bonzi
17	Odair José P. Ferreira	Sergio Corrêa	Renato Brandolim Honhas
18	Sandro Sartório Munhões	Valdineia M. Zandomeneghe	Roberval da Rocha
19	Vanderlaan Costa	Valéria Carreiro Folis	Sueli M. Costalonga de Vargas

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de Dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente  
**EDISON VALENTIM FASSARELLA**  
Vice-presidente  
**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1.º SECRETÁRIO  
**ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS**  
2.º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 124/2004.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 021/1998, de 01/04/1998, que designou a servidora **Adriana da Silva Sampaio**, Contínua, para a Função de Telefonista; a partir de 31/12/2004.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 125/2004.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 002/2002, de 01/01/2002, que designou o servidor **Thiago Athayde Viana**, Assistente Legislativo, para exercer suas funções no cargo de Técnico Redator de Atas/Taquígrafo; a partir de 31/12/2004.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 126/2004.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 139/2003, de 09/12/2003, partir de 31/12/2004.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 127/2004.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 107/2004, de 08/11/2004, que disponibilizou o servidor efetivo Marcos Antônio de Oliveira Lacerda para a Secretaria do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública de Cachoeiro de Itapemirim, a partir do dia 31/12/2004.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 084/2004**

MODIFICA A RESOLUÇÃO Nº 37/92.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO A APROVAÇÃO PLENÁRIA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2004, REALIZADA EM 09/12/2004, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - O Artigo 1º, da Resolução nº 37/92, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica criado o benefício do vale-alimentação, correspondente ao valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais mensais, para os Servidores do Legislativo Municipal, corrigido semestralmente pelo menor índice do IBGE.”

**Art. 2º** - Revoga-se o parágrafo único da Resolução nº 37/92.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**AGERSA**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 029/98**

Considerando os efeitos econômicos da criação de uma nova sub-categoria tarifária horo-sazonal para clientes industriais com grande consumo;

Considerando que este benefício não acarretará comprometimento Do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 029/98;

Considerando o atrativo industrial para categoria de consumo pelo desconto oferecido pela Concessionária Citágua;

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Jathir Gomes Moreira, CIC nº 754.524.057-04, aqui denominado Poder Concedente; e ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A – CITÁGUA, neste ato representada pelo seus Diretores, Sr. Mário Amaro da Silveira, CIC nº 042.838.136-72 e Sr. Antônio Carlos Brandão de Alencar, CIC nº 396.251.507-06, aqui denominada Concessionária, celebram entre si este **Aditivo ao Contrato de Concessão nº 029/98**, firmado em 14 de julho de 1998, de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão na Estrutura Tarifária do referido Contrato de Concessão da SUBCATEGORIA TARIFA HORO-SAZONAL para clientes/empresas da categoria industrial, com grande consumo.

**Parágrafo Único** – A aplicação da TARIFA HORO-SAZONAL para clientes/empresas da categoria industrial, com grande consumo está condicionada à celebração de contrato específico entre a Concessionária e o respectivo cliente/empresa que se habilite a esta sub-categoria tarifária.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Na contratação dos serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto pela tarifa de que trata a Cláusula acima, os contratos terão como Cláusulas essenciais aquelas que observarão os seguintes critérios:

a) Só serão admitidos para contratação de fornecimentos pela tarifa horo-sazonal os clientes/empresas da categoria industrial que atinjam consumo médio mensal de água igual ou superior a 2.000 (dois mil) metros cúbicos;

b) Os SEGMENTOS HORO-SAZONAIS são as combinações dos intervalos a seguir definidos:

**HORÁRIO DE PONTA:** aquele compreendido entre as <06:00> horas e as <00:00> horas de cada dia.

**HORÁRIO FORA DE PONTA:** aquele compreendido entre as <00:00> horas e as <06:00> horas de cada dia.

c) O valor básico da tarifa HORO-SAZONAL por metro cúbico será igual ao valor definido na estrutura tarifária do Contrato de Concessão, para a CATEGORIA INDUSTRIAL com consumo acima de 30 (trinta) metros cúbicos (I.3),

sobre o qual será aplicada uma redução de até 46% (quarenta e seis por cento) para o volume de água consumido no HORÁRIO FORA DE PONTA.

d) Aplicam-se a esta tarifa os critérios de reajuste e revisão definidos no Contrato de Concessão.

e) Os clientes/empresas farão jus ao desconto da tarifa HORO-SAZONAL por metro cúbico faturado, sobre os consumos de água registrados em HORÁRIO FORA DE PONTA. Para os consumos em HORÁRIO DE PONTA, a tarifa por metro cúbico será igual ao valor da tarifa I.3 normal para a categoria industrial definido na estrutura tarifária já mencionada, sem nenhum desconto;

f) O HORÁRIO FORA DE PONTA poderá ser ampliado pela Concessionária, a seu critério, desde que previamente informado ao Poder Concedente, não podendo, no entanto, ultrapassar o intervalo de 9 (nove) horas diárias, contínuas ou não;

g) Caberá à Concessionária instalar os equipamentos de medição e controle do consumo HORO-SAZONAL e adequar o ramal de distribuição do cliente/empresa para permitir o abastecimento nas condições contratadas;

h) Caberá ao cliente/empresa a adequação de suas instalações internas e de sua capacidade de reservação, que deverá ser de, aproximadamente, 150% (cento e cinquenta por cento) do consumo médio diário;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelas irregularidades, infrações ou inobservâncias do que dispõem a legislação, o Contrato de Concessão, seus aditivos e anexos, fica o cliente/empresa sujeito às penalidades previstas no Regulamento da Concessão.

**CLÁUSULA QUARTA** – A criação da SUBCATEGORIA HORO-SAZONAL não trará reflexos no equilíbrio econômico financeiro do Contrato de Concessão nº 029/98.

**CLÁUSULA QUINTA** – Comparece ao ato deste Termo Aditivo, anuindo às cláusulas e condições, a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, representada por seu Diretor, Sr. Marcos Bueno Silva.

**CLÁUSULA SEXTA** – As partes ratificam, neste ato, os dizeres dos demais termos e cláusulas do aludido contrato, dos seus termos aditivos e anexos, que não tenham sido modificados ou não conflitem com as disposições desta Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em quatro (quatro) vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de dezembro de 2004.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**MÁRIO AMARO DA SILVEIRA**  
Diretor Geral da Concessionária

**ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR**  
Diretor da Concessionária

**MARCOS BUENO SILVA**  
Diretor da AGERSA

**TESTEMUNHAS:**